



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.616 , DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Rua Carmita Ferreira da
Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Carmita Ferreira da Silva a atual Travessa Três no Loteamento Vila Bella II, neste município.

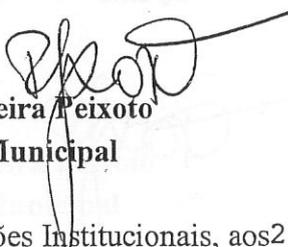
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Carmita Ferreira da Silva

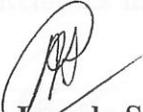
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

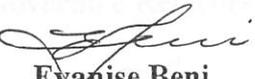
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo